



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
MINAS GERAIS  
**CNPJ – 18.668.376/0001-34**

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 101/2016

Pregão Presencial nº 018/2016

**Objeto:** Aquisição de veículo caminhonete tipo Pick-Up 0 KM, para atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Monte Belo/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital..

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG**, através do Prefeito Municipal, Humberto Fernandes Maciel, do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria 3.409, publicada em 23 de Agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o art. 43, §º da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93,

**CONSIDERANDO** que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conviência e oportunidade conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal não aprovou o projeto de Lei que criava dotação orçamentária para a utilização do recurso de alienação de bens para aquisição deste veículo;

**DECIDE:**

**REVOGAR** o processo licitatório, tombado sob o nº 101/2016 em todos os seus termos, DETERMINANDO a sua baixa nos cadastros desta municipalidade em decorrência da revogação da presente licitação.

Dê-se ciência aos interessados.


Publique-se em local próprio.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
MINAS GERAIS  
**CNPJ - 18.668.376/0001-34**

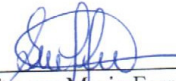
---

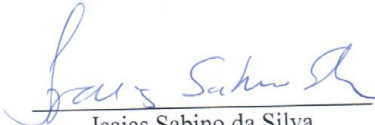
Monte Belo/MG, 10 de Outubro de 2016.

  
Bruno Ricardo de Paula  
Pregoeiro  
Portaria n.º 3409 de 23/08/2016

Equipe de Apoio:

  
Aline Aparecida da Silva

  
Simone Maria Ferreira

  
Isaias Sabino da Silva

Ratifico os termos apresentados pela Comissão Licitatória e respectiva equipe de apoio e REVOGO o certame, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

  
Prof. Humberto Fernandes Maciel  
Prefeito Municipal